



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 134 / DES, de 10 DE DEZEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 441.327/71, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-290, trecho PORTO ALEGRE - OSÓRIO, entre as estacas 3125 + 16,20 - 3146 + 18,70 numa extensão de 66 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento em 15 de abril de 1970 e consoante desenhos nºs PEET-716/70 até PEET-759/70 que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R. *JJM*

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ams.

*D.O. de 4-1-77
Seas I
Part II*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado em
Estimativa de publicação nº 246
23 12 1976
<i>H. Santos</i>
SE. BR. 20. P. 10. 0. 0. 0. 0.